



# JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

## DELIBERAÇÃO

*A Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 07 de janeiro de 2025, deliberou aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Apoio ao Associativismo 2025, a celebrar com a Câmara Municipal do Porto e que consta em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.*

### **Pelo exposto e considerando que:**

O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, veio estabelecer, entre outros, o regime jurídico da delegação de competências dos municípios nas freguesias.

Assim, o contrato interadministrativo objeto desta proposta encontra também enquadramento no artigo 29.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a Lei-quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais, onde se dispõe que: «os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias», obedecendo a delegação ao previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (cfr. n.ºs 1 e 2 do referido preceito legal).

*Nestes termos e em cumprimento do disposto na alínea j) nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea g) nº 1 do artigo 9º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a Junta de Freguesia propõe à Exmª. Assembleia de Freguesia de Campanhã, a aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do fundo de apoio ao associativismo 2025.*

Campanhã, 07 de janeiro de 2025.

O Presidente da Junta

